

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 827, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a Resolução CIB/PE nº 29, de 16 de setembro de 2026, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Bezerros, Flores, Gravatá, João Alfredo, Parnamirim e Tabira em virtude da decretação de situação de emergência.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 268ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 30 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS n° 756 que referenda, como critérios de avaliação do Pleno do CEAS/PE para aprovação ou não do cofinanciamento pactuado em reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE e estabelece critérios para concessão de financiamento;

CONSIDERANDO o pleito do município de Bezerras, formalizado pelo Ofício 808/2026, de acordo com o Decreto Municipal No 2.811, 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de Flores, formalizado pelo Ofício 58/2026, de acordo com o Decreto Municipal N° 007, 09 de junho de 2026, e a Portaria Nacional no 2.203, de 3 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de Gravatá, formalizado pelo Ofício N° 123/2026, de acordo com a Portaria Nacional no 2.305, de 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de João Alfredo, formalizado pelo Ofício No 052/2026, de acordo com a Portaria Nacional no 2.305, de 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de Parnamirim, formalizado pelo Ofício N° 060/2026, de acordo com o Decreto Municipal N° 051, de 02 de Julho de 2026, e a Portaria Nacional no 2.203, de 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de Tabira, formalizado pelo Ofício N° 0116/2026, de acordo com o Decreto Municipal N° 048, de 01 de Junho de 2026, e a Portaria Nacional no 2.203, de 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE n° 29, de 16 de setembro de 2026, que a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bezerros, Flores, Gravatá, João Alfredo, Parnamirim e Tabira por motivo de Estiagem (código COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de setembro 2026.

ANY KAROLYNE PEREIRA
ALVES
GONCALVES:09564549418

Assinado de forma digital por ANY
KAROLYNE PEREIRA ALVES
GONCALVES:09564549418
Dados: 2026.10.13 10:57:23 -03'00'

Any Karolyne Pereira Alves Gonçalves
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS PE